DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Editais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.090
de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.02 – Assistência Social – Transf União				
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.800.001	101.500,00
			Subtotal	**101.500,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transf Estado				
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.801.001	100.000,00
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.801.002	50.000,00
			Subtotal	**150.000,00**
			Total	**251.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.091
de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

		02.03.03 – Fundeb		
	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	40.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	20.000,00
			Subtotal	**60.000,00**
			Total	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.092
de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.04.07 – SUS -Estado			
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 08.305.013	100.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.039	10.000,00
			Total	**110.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 10.000,00;

II - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Roca
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.093
de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 713.847,00 (Setecentos e Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
19	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
20	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	10.300,00
			Subtotal	**70.300,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
34	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	32.200,00
			Subtotal	**62.200,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	25.000,00
50	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.220.000	31.150,00
			Subtotal	**56.150,00**
02.03.02 – Ensino Infantil e Creche				
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	200.000,00
63	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.210.000	20.301,00
			Subtotal	**220.301,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	50.000,00
112	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	60.000,00
113	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.310.000	4.200,00
			Subtotal	**114.200,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
138	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	80.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Subtotal	**80.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
178	3.3.90.40.00	08.244.0009.2008	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.510.000	8.200,00
			Subtotal	**8.200,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
			Subtotal	**100.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
268	3.3.90.40.00	22.661.0013.2012	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	2.496,00
			Subtotal	**2.496,00**
			Total	**713.847,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 044/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.090, de 08 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.02 – Assistência Social – Transf União				
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.800.001	101.500,00
			Subtotal	**101.500,00**
02.05.03 – Assistência Social – Transf Estado				
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.801.001	100.000,00
	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.801.002	50.000,00
			Subtotal	**150.000,00**
			Total	**251.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.091, de 08 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.03.03 – Fundeb			
	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	40.000,00
	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.260.703	20.000,00
			Subtotal	**60.000,00**
			Total	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025 de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041 de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 046/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.092, de 08 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.04.07 – SUS -Estado			
	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 08.305.013	100.000,00
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.039	10.000,00
			Total	**110.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 10.000,00;
II - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025 de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041 de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Ross
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 047/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.093, de 08 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 713.847,00 (Setecentos e Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
19	3.3.90.39.00	04.122.0002.2002	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
20	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	10.300,00
			Subtotal	**70.300,00**
02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
34	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	32.200,00
			Subtotal	**62.200,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	25.000,00
50	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.220.000	31.150,00
			Subtotal	**56.150,00**
02.03.02 – Ensino Infantil e Creche				
62	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	200.000,00
63	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.210.000	20.301,00
			Subtotal	**220.301,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.000	50.000,00
112	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	60.000,00
113	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.310.000	4.200,00
			Subtotal	**114.200,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
138	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	80.000,00
			Subtotal	**80.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				

Município de Bocaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

178	3.3.90.40.00	08.244.0009.2008	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.510.000	8.200,00
			Subtotal	**8.200,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
244	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
			Subtotal	**100.000,00**
02.07.04 – Desenvolvimento Econômico				
268	3.3.90.40.00	22.661.0013.2012	Serv Terc Inf e Comun Pes	
			Vínculo 01.110.000	2.496,00
			Subtotal	**2.496,00**
			Total	**713.847,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 08 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

Edson Aparecido Valerio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

C O N V O C A à população e entidades civis e de classe do Município de Bocaina, para a realização de **A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A** perante a Câmara Municipal de Bocaina, no **dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, às 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, **para conhecimento e eventuais debates dos Projetos de Lei do Executivo nº 039/2023**, (Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024), **Projeto de Lei do Executivo nº 040/23** (Dispõe sobre alteração nos anexos do Plano Plurianual aprovado pela Lei n°2931, de 29 de junho de 2021) e **Projeto de Lei do Executivo nº 041/23** (Dispõe sobre alteração do parágrafo 4° do artigo 22 e nos anexos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar número 131, de 27 de maio de 2009.

Câmara Municipal de Bocaina, 07 de agosto de 2023

Edson Aparecido Valerio
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa do Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", da Câmara Municipal de Bocaina, em 07 de agosto de 2023.

Wilson Aparecido Ruis
Diretor Geral

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br